



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, o cargo abaixo identificado.

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Servente	CE – 04	1

§ 1º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a Lei do Plano de Cargos e Salários.

§ 2º A carga horária das funções descritas no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para a respectiva função.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são os constantes nas Leis Municipais nº. 1.412/2019 e 682/2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal nº 40 de 18/11/1993.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária de profissional para ocupar o cargo mencionado de Servente.

Ressalta-se que o profissional que ora se solicita contratação é de extrema importância ao Poder Público para a execução dos necessários serviços prestados à população, sendo que todas as áreas das repartições públicas são de suma importância e devem estar em condições de higiene adequadas.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL